



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº.....
F l s. Nº.....

Nº 660
160

= LEI Nº 947 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995 =

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Departamento de Obras e Urbanismo.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Departamento de Obras e Urbanismo no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) para a seguinte programação:

I - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
2007.10603261.073-4110-00.....R\$10.000,00
AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS.

Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superavit financeiro, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 06 de Fevereiro de 1995.


= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%====
%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%====
====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%====

====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%====
%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%====
====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%====